

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025/1 – PORTADOR DE DIPLOMA

O Reitor do Centro Universitário Goyazes, **UniGOYAZES**, Mantida pelo CENTRO DEESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA, TRINDADE – GO, conforme autorização exarada no processo 1079475-70.2021.4.01.3400, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para ingresso no curso de **MEDICINA do Centro Universitário Goyazes, (UniGoyazes) Trindade GO**, para o ano de 2025, na modalidade de PORTADOR DE DIPLOMA com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O objetivo deste processo é possibilitar a participação no seletivo para o curso de Medicina, oferecido pelo Centro Universitário Goyazes.

Entende-se por:

- a) Portador de Diploma: é a forma de ingresso no Centro Universitário Goyazes por meio de processo classificatório de Portadores de Diploma em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação para ministrá-los.
- 1.3. O entendimento citado no item 1.2 exclui a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras se candidatarem à portador de diploma no âmbito do Centro Universitário Goyazes.
- 1.4. Todo o horário citado neste edital segue o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5. As atividades acadêmicas em sistema de Regime Especial de Aprendizagem Remota (REAR), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.
- 1.6. As divulgações referentes ao Processo Seletivo estarão no endereço eletrônico www.unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

- 2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em Medicina, no primeiro semestre de 2025, cujo número de vagas, turno e período estão relacionados abaixo:

VAGAS	20
TURNOS	Integral
PERÍODO	1º período

2.2. O número total de vagas apresentado acima poderá ser ajustado após o término do processo de renovações de matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição será do dia 18/11/2024 até 20/11/2024.
- 3.2. Para participar do processo seletivo do curso de Medicina UniGOYAZES as inscrições devem ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet no endereço eletrônico www.unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025, dentro do período indicado no item 3.1
- 3.3. Para realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá, dentro do prazo indicado no calendário (ANEXO 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025;
 - b) tomar ciência das normas d edital e seus Anexos;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição:
 - e.1) de inscrição será boleto bancário;
 - e.2) imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto;
 - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário.
- 3.4. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.
- 3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.
- 3.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.7. O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.8. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.
- 3.9. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Centro Universitário Goyazes, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 3.10. Em rigoroso respeito ao contextualizado neste edital, não será permitida – sob qualquer hipótese – a anexação de novos documentos acadêmicos se vencido o prazo destinado à inscrição.
- 3.11. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.
- 3.12. A inscrição neste edital obriga o interessado a apresentar a via original do seu histórico escolar no ato presencial da matrícula, sob risco de irrevogável desclassificação.

3.13. O Centro Universitário Goyazes, poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas estabelecidas neste edital, não cabendo alegar desconhecimento.
- 4.2. **O processo seletivo referente ao presente EDITAL terá taxa de inscrição de R\$600,00 (seiscentos reais).**
- 4.3. Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário.
- 4.4. Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias, depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 4.5. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico.
- 4.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 4.7. A **UniGoyazes** não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet, utilizados pelo (a) candidato (a) que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.8. **O candidato só terá sua inscrição confirmada, após a verificação da documentação enviada e mediante pagamento da taxa de inscrição.** Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada e não terá direito a reembolso.
- 4.9. O candidato, assume plena e total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de erros e omissões no preenchimento.
- 4.10. A inscrição somente será efetivada e avaliada pela UniGOYAZES após a confirmação pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 4.11. O (A) candidato (a) deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.12. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto por

parte do (a) candidato (a), ou eventual compensação de outro processo seletivo realizado anteriormente.

- 4.13. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo informado no boleto, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.
- 4.14. Todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial da UniGOYAZES, sendo responsabilidade do candidato atentar-se a quaisquer comunicados ou alterações que possam ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da divulgação do resulta.
- 4.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.16. Após conferência de todos os dados, enviar (confirmar) sua inscrição e, por último, imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento.
- 4.17. A UniGOYAZES poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.
- 4.18. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia de vencimento informado no boleto.
- 4.19. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 5.1. Utilizaremos seu histórico escolar para fins de avaliação do índice de Rendimento Acadêmico – IRA, além do diploma de graduação e os devidos comprovantes dispostos no item 4 deste Edital.
- 5.2. O candidato poderá utilizar somente uma graduação para fins avaliativos de classificação.
- 5.3. Será desclassificado o candidato que não possuir toda documentação exigida nesse edital.
- 5.4. Dos documentos necessários para efetivação da inscrição:
 - a) Requerimento eletrônico de inscrição (portal de inscrição);
 - b) Diploma de graduação com, no máximo, 10 anos de formação - original e em formato PDF;
 - c) Histórico de graduação com, no máximo, 10 anos de formação - original e em formato PDF;
 - d) Histórico e certificado do ensino médio.
- 5.5. As vagas deste edital serão ocupadas pelos candidatos dos processos analisados e a classificação por ordem da data da entrega da documentação completa, desde que sua documentação tenha sido aprovada e o pagamento da inscrição confirmado.
- 5.6. A análise de processo poderá ser acompanhada pelo interessado, bastando acessar o endereço eletrônico: www.unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. As vagas deste edital serão ocupadas pelos candidatos dos processos analisados por ordem da data da entrega da documentação completa, desde que sua documentação tenha sido aprovada.
- 6.2. Entende-se por vaga o lugar não ocupado, colocado à disposição do interessado que a ele se fizer merecedor em razão da classificação em processo seletivo, significando, tal reserva de espaço, preliminarmente, a abertura de oportunidade para o estabelecimento de vínculo institucional sob determinadas condições.
- 6.3. A análise de processo poderá ser acompanhada pelo interessado, bastando acessar o endereço eletrônico www.unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Ocorrendo empate entre candidatos na seleção prevista no item 5 serão considerados como critérios de desempate os seguintes critérios, na ordem exposta:
 - a) A data da inscrição mais antiga prevalece sobre a mais nova;
 - b) Maior índice de rendimento acadêmico;
 - c) Maior idade do candidato.
- 7.2. Permanecendo o empate, será feita a comparação do desempenho dos candidatos, levando em consideração o coeficiente de rendimento de cada um em seu curso, prevalecendo o maior sobre o menor.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a deliberação final da Coordenação de Curso, o candidato pode pedir revisão do processo – sem acrescentar quaisquer novos documentos - uma única vez, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio por e-mail da análise final.
- 8.2. Os recursos mencionados no item 8.1 deste edital deverão ser encaminhados via internet, somente para o e-mail assessoria.medicina@unigoyazes.edu.br, até 24 (vinte e quatro) horas após o envio por e-mail da análise final.
- 8.3. Serão indeferidos os recursos que:
 - a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) forem encaminhados fora do e-mail definido no item 8.2;
 - d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.1;
 - e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 8.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor não seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste edital.
- 8.5. Não haverá reapreciação de recursos.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1 O resultado final deste processo será apurado pela ordem das inscrições completas (com documentação entregue e aprovada) de acordo com o quadro de vagas final.
- 9.2 Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação. Após o julgamento dos recursos previstos neste edital, será divulgado o resultado deste processo no endereço eletrônico www.unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025.
- 9.3 A lista de aprovados também será disponibilizada no mural da instituição.

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula será realizada de forma presencial na sede do Centro Universitário Goyazes, munido com todos documentos.
- 10.2 DATA: Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
- 10.3 Todos os documentos exigidos no item 10.3 deste Edital deverão ser entregues na Central de Atendimento ao Aluno - CRA no momento da matrícula.
- 10.4 Documentação:
 - 10.4.1 Cópia e originais:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Comprovante de residência recente;
 - e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
 - h) Cartão de Vacina atualizado;
 - i) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
 - j) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
 - k) Diploma de graduação - original;
 - l) Histórico de graduação- original;
- 10.5 Disposições sobre a Matrícula:
 - a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
 - b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
 - c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
 - d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
 - e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
 - f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;

- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
 - h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre 2025.01 e neste Edital;
 - i) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
 - j) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento do Centro Universitário Goyazes, que terão autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
 - k) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso.
- 10.6 O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula por mediante procurador, que deverá apresentar Procuração Pública, com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.
- 10.7 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.
- 10.8 Matrícula de aluno que concluiu o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.
- 10.9 A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.
- 10.10 No ato da Matrícula, após o envio e validação dos documentos, o candidato ou seu representante legal, receberá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE), por e-mail. Neste ato, o candidato declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.
- 10.11 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado, não havendo, nesse caso, a devolução de possíveis valores pagos.
- 10.12 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, falsidade do Diploma de graduação, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de graduação ou equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.
- 10.13 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, serão aplicados os regramentos previstos no

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Centro Universitário Goyazes, e demais normativas internas sobre o caso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.
- 11.2 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas no centro universitário goyazes ou no endereço eletrônico www.unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025.
- 11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico www.unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025.
- 11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico www.unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025.
- 11.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 11.6 Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 11.7 O Centro Universitário Goyazes não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail informado no presente Edital.

Trindade, 11 de novembro de 2024.

Prof. Dr. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BOTELHO
Reitor Centro Universitário Goyazes

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	18/11/2024 a 20/11/2024	unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025
Resultado preliminar	25/11/2024	unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025
Recurso quanto ao resultado preliminar	26/11/2024	unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025
Divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula	27/11/2024	unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025
Matrícula	28/11/2024 e 29/11/2024	unigoyazes.edu.br/Pseletivomedicina2025